EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019.

Processo Administrativo nº: 008634/2019.

OBJETO

O presente edital tem como objeto, a contratação de serviços para a implantação de plataforma de fiscalização dos acionamentos de dispositivos de segurança preventiva, com captação, transmissão e gravação do áudio ambiente e localização dos acionamentos por meio de Tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global), para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, a fim de possibilitar a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência deferidas em favor de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, estando inclusos os serviços de licença de uso de softwares e os hardwares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas estabelecidas no anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Valor máximo: R$ 143.143,20 (Cento e quarenta e três mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas.
- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas.
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.
- Recebimento das propostas: até as 09 horas do dia 22/03/2019.
- Abertura e avaliação das propostas: dia 22/03/2019, a partir das 10 horas.
- Início da sessão pública / lances: dia 22/03/2019, ás 10h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: José Roberto Pereira.
Fone: (45) 3521-1385 – Email: jose.jrp@pmfi.pr.gov.br
Horário de expediente: das 00h00min as 00h00min – 00h00min as 00h00min.
Praça Getulio Vargas, nº 280 - Foz do Iguaçu - PR.
Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) **Anexo I** - Termo de Referência;
b) **Anexo III** - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
c) **Anexo III** - Minuta de Contrato;
d) **Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
e) **Modelo II** - Declaração Conjunta;
f) **Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
g) **Modelo IV** - Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Praça Getulio Vargas nº 280 - Centro - CEP 85.851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas neste edital, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço,** que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail jose.jrp@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. *Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório*. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **2** (dois) dias úteis, contados antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV do Decreto 5.450/05).

1.7. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu - PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob processo de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1 Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.3.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.3.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.7 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

2.3.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
V - A elaboração de ata;
VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.licitacoes-e.com.br**

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2 Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.11**.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12**.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. **DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUANDO O ITEM/LOTE DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOR EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

7.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Impugnação ou recursos administrativos devem ser dirigidos ao Pregoeiro somente pelo e-mail jose.jrp@pmfi.pr.gov.br, no prazo legal ou protocolados no setor de protocolo geral do Município.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2 A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 O Contrato a ser firmado com a empresa vencedora incluirá as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado, conforme minuta de contrato anexa.

10.2 A prestação do(s) serviços(s) dar-se-á mediante contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

10.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Foz do Iguaçu convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3 O Município de Foz do Iguaçu poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4 Para fins de assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, em atendimento ao art. n° 178 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 082/2003), se empresa sediada no Município de Foz do Iguaçu.

10.5 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

11. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1 A fiscalização da execução do serviços será feita por servidores devidamente credenciado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, com responsabilidades específicas.

11.2 Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Gestor do Contrato: Elias de Sousa Oliveira.
Fiscal do Contrato: André dos Santos.
Dayse Mara Bortolli.
Kiara Moraes Heck.
Iraci P. Conceição Segundo

12. DAS CONTRATAÇÕES E DAS SANÇÕES.

12.1 As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.

12.2 O Instrumento Contratual deverá conter:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo da prestação dos serviços;
III - O preço unitário e total;
IV - A indicação do respectivo processo licitatório.

12.3 Com fundamento no art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

12.3.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município de Foz do Iguaçu, durante a análise da proposta;
c) Deixar de manter as condições de habilitação;
d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

12.3.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e *contratar com o Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.*

12.3.2 Deixar de celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta***;
b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: ***Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;***

12.3.3 Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93,* ***sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida****;*

b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93,* ***sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual****.*

c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias: ***Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.***

12.3.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: ***Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano*****;**

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: ***impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;***

13.3.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

12.3.5 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

12.3.5.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

12.3.5.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

12.3.6 Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

13.3.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

12.3.7 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas supletivamente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (*zero vírgula sessenta e seis por cento*) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega/prestação do serviço, objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 12.3.1 "b" acima.

12.3.8 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

12.3.9 Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3.10 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

12.3.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

12.3.12 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

12.3.13 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

12.3.14 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Por se tratar de uma prestação de serviços que envolvem licença de uso de softwares e locação de hardwares, os pagamentos ocorreram mensalmente, somente para os serviços prestados em prefeito funcionamento e aceitos pelo Contratante, desde que os serviços estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência.

13.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE), como índice de reajuste, respeitados os requisitos legais.

13.3 A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter a descrição dos serviços realizados e expressa menção ao **Convênio 001/2018 – SEDS.**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

14.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

14.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

14.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão postados no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.

14.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2019

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA BOTÃO DO PÂNICO

1. OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de serviços para a IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ACIONAMENTOS DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA COM CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DO ÁUDIO AMBIENTE E LOCALIZAÇÃO DOS ACIONAMENTOS POR MEIO DE TECNOLOGIA GPS (Sistema de Posicionamento Global) para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a fim de possibilitar a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência deferidas em favor de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do município de Foz do Iguaçu, estando incluso os serviços de licença de uso dos softwares e os hardwares, pelo período de 12 (doze) meses.

Entende-se dispositivo de segurança preventiva, que ficarão com as mulheres e smartphones que ficarão com os agentes de segurança necessários para o perfeito funcionamento dos serviços da plataforma

2. JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos e um grave problema social. Essa realidade causa morte e incapacidade, anula a autonomia da mulher e mina seu potencial como pessoa e membro da sociedade, além de provocar repercussões intergeracionais.

O reconhecimento da violência contra a mulher como questão de interesse público, demandando o envolvimento de toda a sociedade para reduzir a sua incidência, tem possibilitado avanços significativos, especialmente na última década.

Novos marcos legais foram criados, além de ter sido possível a implementação de programas e ações governamentais coordenadas envolvendo estados e municípios na prevenção e enfrentamento à violência doméstica e sexual.

Em face de isso, em 07 de agosto de 2006 foi sancionada a Lei nº 11.340, popularmente conhecida como "Lei Maria da Penha", tendo entre seus objetivos: a criação de mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência; a criação dos Juizados de Violência Doméstica; a alteração no Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal; e, o estabelecimento de medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Dessa forma, as ações preconizam assegurar às mulheres oportunidades e facilidades para viverem sem violência, tendo preservada a saúde física e mental, como também, seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Ao se tratar das Medidas Protetivas de Urgência (MPU), a Lei 11.340/06 estabelece tais possibilidades:

> *I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003;*
> *II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;*
> *III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:*
> *a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;*
> *b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;*
> *c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;*

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

Todavia, mesmo em face de essa realidade, o que se observa é um descumprimento da MPU por parte do (a) agressor (a) ao que foi judicialmente decretado, fato que culmina na reiterada vitimização da mulher, expondo esta à expressão máxima da violência, o homicídio.

Tal justificativa se concretiza, tendo em vista que o município de Foz do Iguaçu hoje contabiliza uma média de 200 casos atendimentos/mês no Centro de Referência de Atendimento a Mulher – CRAM.

As Medidas de Proteção em caráter de Urgência, requerendo o afastamento do agressor e o Botão do Pânico e uma ferramenta necessária para garantir a segurança das mulheres.

A implantação do Botão do Pânico vem garantir o resgate a cidadania feminina ao ofertar meios de assegurar à mulher vítima de violência doméstica e familiar o direito a uma vida sem violência, seja no âmbito público, privado ou social, sendo uma ferramenta que busca:

- Contribuir para a fiscalização do cumprimento de medidas protetivas de urgência, sendo mais uma medida de enfrentamento à violência contra a mulher no município;
- Proteger a mulher vítima de violência doméstica e familiar.
- Eliminar o receio da mulher em ser procurada pelo autor da violência.
- Fornecer ferramenta eficiente para o chamado de equipe de segurança.
- Diminuir o tempo de resposta/chegada de equipe de segurança.
- Impedir que a mulher percorra um longo e moroso caminho para comunicar o descumprimento de medida judicial.
- Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais.
- Prevenir a ocorrência de violações de direitos.
- Possibilitar que a mulher retome seus compromissos, rotina e afazeres cotidianos, após o episódio de agressão.
- Restaurar o respeito e a confiabilidade no Sistema de Justiça e Segurança. Estimular novas denúncias.
- Evitar a reincidência da violência doméstica e familiar.
- Dissuadir o autor de agressão a procurar a mulher, diante da real possibilidade de ser detido.
- Desmotivar qualquer ação violenta contra a mulher.
- Possibilitar a punição do descumprimento de medida judicial.

3. DEFINIÇÃO GERAL DO SERVIÇO A SER PRESTADO:

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA

- *FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ACIONAMENTOS DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA – DSP – COM CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DO ÁUDIO AMBIENTE E LOCALIZAÇÃO DOS ACIONAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA GPS (SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL).*

- *PRESTAR SERVIÇO DE SUPORTE, OPERAÇÃO MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E UPGRADE DE MECANISMO UTILIZADO PARA PROMOÇÃO DA CELERIDADE DOS ATENDIMENTO A SEREM PRESTADOS PELOS AGENTES DE SEGURANÇA EM CASOS DE ACIONAMENTO POR PARTE DOS*

USUÁRIOS DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA EM SITUAÇÃO DE RISCO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PREVENTIVA – DSP.

- *FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E CONFIGURAÇÃO DO PROGRAMA, COM RECURSO DE:*
  a. *RASTREAMENTO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA (DSPS);*
  b. *CADASTRO DOS USUÁRIOS DSPS E DOS SMARTPHONES DAS GUARNIÇÕES;*
  c. *REGISTRO DE LOGIN E SENHA DOS OPERADORES DO SISTEMA;*
  d. *EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE OS DSPS E SMARTPHONES COM O EQUIPAMENTO SERVIDOR DE APLICAÇÃO;*
  e. *CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DO ÁUDIO AMBIENTE PELO DSP NO MOMENTO DO ACIONAMENTO;*
  f. *ENVIO DE NOTIFICAÇÕES EMERGENCIAIS E ALERTAS CUSTOMIZADOS AOS USUÁRIOS DOS DSPS;*
  g. *ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES EM SERVIDOR LOCALIZADO EM NUVEM.*

- *FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMA MOBILE PARA USO NOS SMARTPHONES COM RECURSO DE RECEBIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES GERADAS NOS ACIONAMENTOS DOS DSP'S.*

- *DISPONIBILIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA – DSPS,*

- *DISPONIBILIZAÇÃO DOS SMARTPHONES, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.*

- *CONFIGURAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA E DOS SMARTPHONES A FIM DE PROPORCIONAR AOS USUÁRIOS DOS DSP'S UM RECURSO DE ACIONAMENTO SIMPLES, RÁPIDO E DISCRETO, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO SOS, RECURSO DE GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DO ÁUDIO AMBIENTE, O QUAL PODERÁ SER UTILIZADA COMO MEIO DE PROVA.*

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA

- *DISPOR DE BANCO DE DADOS RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DE DADOS E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS USUÁRIOS, DISPOSITIVOS GPRS/GPS, CONTRATOS, ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES CONTRATANTES.*

- *FORNECER RELATÓRIOS GERENCIAIS CONTENDO INFORMAÇÕES DOS USUÁRIOS, STATUS DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PREVENTIVA, QUANTIDADE DE ACIONAMENTOS POR CONTRATO E DEMAIS RELATÓRIOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS.*

- *PERMITIR EXPORTAR OS RELATÓRIOS PARA O FORMATO DO TIPO PDF E XLS.*

- *POSSUIR CAPACIDADE DE RECEBER, INTERPRETAR E GRAVAR EM BANCO DE DADOS INFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PREVENTIVA – DSP ELETRÔNICO BASEADO EM TECNOLOGIA GPRS/GPS TRANSMITIDOS PELA REDE MÓVEL GSM ATRAVÉS DE PROTOCOLOS EXCLUSIVOS E DE CANAL DE COMUNICAÇÃO DE DADOS SIGILOSO E CRIPTOGRAFADO.*

- *POSSUIR APTIDÃO PARA EVITAR ACESSOS NÃO AUTORIZADOS AOS DADOS. SENDO TODOS OS ACESSOS CRIPTOGRAFADOS ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA.*

- *Dispor de mecanismo automático que restabelece e restaura os dados e aplicação WEB no caso de ocorrência de falhas, sendo esta funcionalidade garantida através de servidores espelhados.*

- *Dispor de capacidade de definir e customizar as sequências e funcionalidades do programa/plataforma de acordo com a demanda de cada cliente, considerando o público alvo e o tipo de usuário do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP.*

- *Possuir capacidade para captação, transmissão e gravação de áudio proveniente do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP.*

- *Dispor de interface gráfica, através da qual são apresentados os acionamentos realizados pelos Dispositivos de Segurança Preventiva – DSP quando solicitado socorro.*

- *Possuir capacidade de comunicação do servidor com todos os Dispositivos de Segurança Preventiva – DSPs em tempo real, ininterruptamente, através de comunicação de dados GPRS exclusiva e criptografada.*

- *Permitir troca de informações entre Servidor x Dispositivo GPRS com intuito de diagnosticar estado do equipamento eletrônico GPS.*

- *Permitir a localização em tempo real do posicionamento do Dispositivo de Segurança Preventiva, quando acionado.*

- *Possuir mecanismo de alerta sonoro quando algum Dispositivo de Segurança Preventiva encontra-se em estado de "Acionado".*

- *Possuir mecanismo de indicação da posição geográfica através de ícone, claro e visivelmente destacado, baseado na informação do Dispositivo de Segurança Preventiva-DSP enviada para o servidor, fornecida através de indicação de Latitude e Longitude.*

- *Possuir capacidade para armazenamento automático de todas as informações geradas desde o momento inicial do acionamento do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP até a finalização do atendimento prestado pelos agentes de segurança.*

- *Capacidade para representar graficamente em mapa, as localizações de um número ilimitado de acionamentos do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP, simultâneos.*

- *Funcionalidade para cadastrar usuários do Dispositivo de Segurança Preventiva - DSP.*

- *Funcionalidade de demonstrar na tela todos os dados que foram previamente cadastrados do usuário do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP, no momento*

do acionamento. Sendo alguns destes dados: Nome, foto da vítima, telefone, endereço residencial, etc.

- *Funcionalidade de demonstrar na tela todos os dados previamente cadastrados do agressor (nos casos de uso por vítimas de violência doméstica e familiar) vinculado à usuária do Dispositivo de Segurança Preventiva - DSP, no momento do acionamento. Sendo alguns destes dados são: Nome, foto, telefone, endereço residencial, etc.*

- *PermitIR ao operador do programa vincular um Dispositivo de Segurança Preventiva –DSP ao usuário (a) do mesmo. Através de código numérico e posterior teste de comunicação entre o dispositivo e sistema, para que somente após validação da comunicação, efetive-se a entrega ao usuário (a).*

- *Permitir gerar termo de adesão e responsabilidade automaticamente após o cadastro do usuário (a), sendo o mesmo gerado em formato do tipo PDF.*

- *Capacidade de identificar em mapa a localização de todos os Smartphones dos agentes de segurança através do aplicativo mobile, permitindo ao operador do programa, identificar o agente de segurança mais próximo à vítima, a fim de agilizar o socorro.*

- *Dispor de mecanismo digital responsável pela transmissão de áudio entre servidor da aplicação e Dispositivos de Segurança Preventiva – DSP.*

- *Dispor de mecanismo de gravação e armazenamento criptografado e sigiloso dos áudios transmitidos.*

- *Dispor de mecanismo que permite o usuário do programa escutar o áudio da chamada em tempo real, a fim de acompanhar o áudio ambiente onde o usuário (a) do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP, se encontra.*

- *Possuir capacidade para armazenar os áudios de todos os acionamentos ocorridos simultaneamente, baseado na quantidade máxima exigida pelo cliente/contrato.*

- *Possuir funcionalidade de download da gravação do áudio de acionamentos já ocorridos.*

- *Possuir funcionalidade para reprodução da gravação do áudio de acionamentos já ocorridos.*

- *Dispor informações relativas aos dados do usuário do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP, que acionou o dispositivo.*

- *Dispor informações relativas aos dados do agressor relacionado ao usuário do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP, que acionou o dispositivo.*

- *PERMITIR QUE O AGENTE DE SEGURANÇA, UTILIZADOR DO APLICATIVO MOBILE, ENCERRAR O ACIONAMENTO APÓS PRESTAR O ATENDIMENTO À VÍTIMA OU USUÁRIO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PREVENTIVA – DSP.*

- *PERMITIR QUE O AGENTE DE SEGURANÇA, UTILIZADOR DO APLICATIVO MOBILE, INSERIR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À OCORRÊNCIA, NO MOMENTO DE ENCERRAR O ACIONAMENTO.*

- *PERMITIR QUE O AGENTE DE SEGURANÇA, UTILIZADOR DO APLICATIVO MOBILE, INSERIR FOTOGRAFIAS DA OCORRÊNCIA, ANTES DE ENCERRAR O ACIONAMENTO.*

3.3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Para a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência será necessário que a empresa contratada forneça uma plataforma de serviços que possibilite receber os acionamentos das mulheres detentoras de MPUs realizados através de dispositivos eletrônicos, vinculados a sistemas de software, com recurso de captação, transmissão e gravação do áudio ambiente e localização dos acionamentos por meio de tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global), apresentando para a Central da Guarda Municipal da Cidade de Foz do Iguaçu, o local em que a vítima se encontra no momento do acionamento, todos os seus dados que foram previamente cadastrados, os dados do agressor e o áudio do ambiente do acionamento. Simultaneamente todas estas informações, com exceção para o áudio do ambiente do acionamento, também serão disponibilizadas para as viaturas da Guarda Municipal (Patrulha Maria da Penha), possibilitando o rápido deslocamento até a vítima e encaminhamento dos infratores da lei à delegacia especializada, quando capturados.

3.4. FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA

A Plataforma deverá ser composta por softwares, hardwares e serviços, e funcionará da seguinte forma:

- Será instalado em um computador localizado no Centro de Referencia da Mulher/CRAM, o programa de computador onde serão realizados os cadastros das vítimas de violência doméstica e familiar que irão utilizar o dispositivo de segurança. Este computador estará em uma área voltada para a internet de tal forma que possibilite a inserção dos dados cadastrais das mulheres vítimas amparadas por medidas protetivas de urgência, onde serão realizadas as entregas dos dispositivos de segurança, pelos operadores de cadastro. Será realizado o cadastro do agressor.

- Na Secretaria Municipal de Segurança Publica – Guarda Municipal, através da Central de Vídeo monitoramento da Guarda Municipal haverá uma estação de trabalho que receberá o mapa em tempo real da localização dos agentes que estarão de posse dos smartphones, e, caso ocorra um acionamento, a localização do dispositivo que foi acionado será apresentado na tela de acompanhamento, iniciando consecutivamente a captação, transmissão e gravação do áudio do ambiente onde está ocorrendo o acionamento. Os dispositivos, das vítimas e os smartphones dos agentes, funcionarão através do acesso à internet (pacote de dados), transmitindo e recebendo dados do sistema.

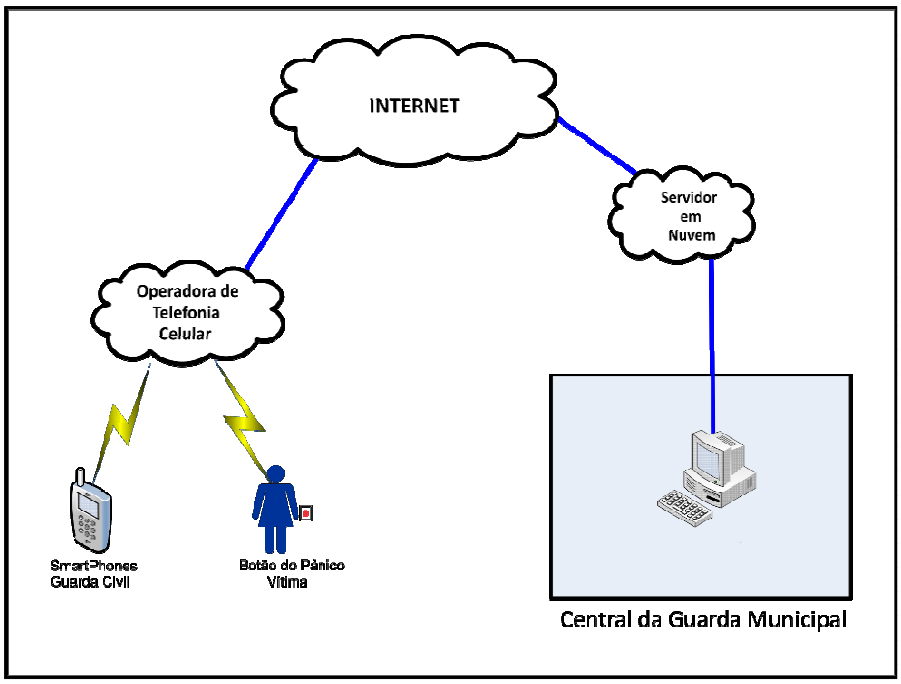

Desenho simplificado do funcionamento do sistema.

3.5. SOFTWARES, HARDWARES E SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de licença de uso de programa em plataforma web, com recurso de: a) Rastreamento de informações georreferenciadas dos dispositivos das vítimas; b) Cadastro de vítimas usuárias dos dispositivos e dos smartphones das Guarnições; c) Registro de login e senha dos Operadores do Sistema da administração pública; d) Emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos dispositivos das vítimas; e) Transmissão e gravação do áudio captado pelo dispositivo da vítima no momento do acionamento; f) Envio de notificações emergenciais e alertas customizados às usuárias dos dispositivos; g) Armazenamento das informações em servidor localizado em nuvem.	un	50
2	Fornecimento de licença de uso do programa em plataforma mobile para uso nos smartphones com recurso de recebimento e transmissão das informações geradas nos acionamentos dos dispositivos das vítimas.	un	2
3	Equipamento. Descrição: dispositivo portátil de acionamento de socorro para as vítimas, com recurso de captação e transmissão de áudio ambiente, equipados com chip de telefonia móvel com pacote de dados.	Locação	50
4	Equipamento. Descrição: Smartphone devidamente equipado com chip de telefonia móvel com pacote de dados.	Locação	2

4. PRAZOS PARA ENTREGA E REALIZAÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, Lei n.º 8666/93, sendo o prazo total que contempla a entrega dos equipamentos, a prestação dos serviços de instalação, configuração, testes, ajustes e ativação (produção) dos equipamentos e softwares fornecidos não deverão ultrapassar a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, seguindo o cronograma de instalação abaixo:

EQUIPAMENTOS/PRODUTO/SERVIÇO	PRAZO
Entrega dos equipamentos	10 (dez) dias após a assinatura do contrato
Instalação, implantação dos equipamentos	15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos
Instalação, implantação e ajustes	02 (dois) dias após a instalação, implantação dos equipamentos
Treinamento de operação e utilização dos equipamentos e software do sistema	02 (dois) dias após a instalação e ajuste do software do sistema.
Partida inicial do sistema	01 (um) dia após o treinamento de operação e utilização

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação da Plataforma de fiscalização dos acionamentos dos dispositivos de segurança preventiva com captação, transmissão e gravação áudio ambiente e localização dos acionamentos por meio de tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global), deverão ser realizadas nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM
R. Padre Bernardo Plate, 1250 - Jardim Polo Centro
Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-719

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Central da Guarda Municipal
GM - Patrulha Maria da Penha
Rua Edgard Schimmelpfeng, nº 43 - Bairro Parque Presidente I
Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85863-220

Tribunal de Justiça do Paraná
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Foz do Iguaçu.
Av. Pedro Basso, 1001, andar zero – Alto São Francisco
Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85863-756

Fiscalização dos acionamentos dos Dispositivos de Segurança
Em todo o Município de Foz do Iguaçu

6. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado e apuração da requisição de serviços necessários para atender a demanda, estimamos o valor máximo de **R$ 143.143,20 (cento quarenta três mil cento e quarenta três reais e vinte centavos).**

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Seguem no Anexo I, II e III as especificações técnicas mínimas, quantidades e valores máximos estimados.

As especificações técnicas dos equipamentos que irão compor a Solução de Sistema de Botão do Pânico estão detalhadas no Anexo II e III, necessários para instalação de 50 botões de Pânico.

8. DO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- Gestor do Contrato: Elias de Sousa Oliveira

- Fiscal de Contrato:

André dos Santos - Diretor de Gestão do SUAS - DIGSUAS
Dayse Mara Bortolli - Diretora de Proteção Social Especial – DIPE
Kiara de Moraes Heck - Coordenadora do CRAM
Iraci P. Conceição Segundo - Coordenadora GM - Patrulha Maria da Penha

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado;
- Efetuar os pagamentos à Contratada conforme estipulação em contrato;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- Acompanhar a Contratada quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da contratada desatender tais requisitos;
- Destacar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal Foz do Iguaçu, os operadores do sistema da Central da Guarda Municipal, que será a central de atendimento do dispositivo de segurança preventiva;
- Destacar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em regime de prontidão, os agentes da Guarda que atenderão aos chamados realizados pelas usuárias que receberem os dispositivos de segurança preventiva;
- Disponibilizar, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, na Central da Guarda Municipal, computador, para que seja instalado o sistema da plataforma objeto deste contrato.
- Em caso de dano ou prejuízo causado aos patrimônios locados, que não sejam furto, roubo, perda, devidamente comprovados através de registro de boletim de ocorrência, a contratante deverá reembolsar à contratada pelos valores atualizados de mercado dos itens em questão.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Manter o sistema em pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia com performance e tempo de resposta de forma aceitável, para que os servidores da Contratante possam usá-lo.
- Quando do uso do sistema, a transmissão e o recebimento juntos de uma tela, não poderá demorar mais que 10s, tanto para o desktop quanto os smartphone.
- Instalar a plataforma de fiscalização dos acionamentos dos dispositivos de segurança preventiva com captação, transmissão e gravação do áudio ambiente e localização dos acionamentos por meio de tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) com os componentes que a integram;
- Capacitação dos operadores do sistema de fiscalização dos acionamentos dos dispositivos de segurança preventiva, bem como demonstrar suas funcionalidades, de forma que venham promover o aprendizado na utilização das facilidades oferecidas;
- Fornecer os dispositivos de segurança preventiva, os smartphones, bem como disponibilizar as licenças de uso dos softwares integrados na plataforma, pelo período contratado;
- Realizar manutenção dos smartphones que se fizerem necessários, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data em que for comunicada;
- Caso tenham que levar smartphone para manutenção necessária deverão deixar outro smartphone no lugar para evitar qualquer tipo de prejuízo a CONTRATANTE e principalmente as pessoas que dependem do sistema de segurança;
- Garantir que os dispositivos de segurança e smartphones sejam substituídos em até 24 horas em caso de defeito de fabricação;
- Em caso de furto, roubo, perda, devidamente comprovado através de registro de boletim de ocorrência, a contratada deverá fornecer dispositivos de segurança e smartphones, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a prefeitura.
- Manter seus empregados quando em serviço, devidamente identificados;
- Providenciar em 72 (setenta e duas) horas as correções de eventuais deficiências apontadas formalmente pela Contratante, quanto aos serviços contratados;
- Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus empregados, quando em serviço, a servidores da Contratante ou a terceiros, nas áreas cobertas pelo Contrato, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado da Contratante;
- Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;
- Manter o sigilo das informações fornecidas e apuradas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto da Entidade Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido;
- Providenciar a obtenção de quaisquer tipos de licenças necessárias junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;
- Permitir ao gestor do contrato fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados, atraso no cumprimento e/ou inexecução contratual de qualquer espécie, poderá ser aplicado, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades e sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93;

Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DOS PAGAMENTOS

Por se tratar de uma prestação de serviços que envolvem licença de uso de softwares e locação de hardwares, os pagamentos ocorrerão mensalmente, somente para serviços prestados em perfeito funcionamento e aceitos pela Contratante, desde que os lotes estejam de acordo com as especificações do presente Termo.

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento, respeitados os requisitos legais.

A nota fiscal devera obrigatoriamente conter a descrição do bem ou serviço adquirido e expressa menção ao **CONVÊNIO 001/2018 – SEDS.**

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	NATUREZA	FONTE	RECURSO
08.05.08.244.0520.2073	339039	3.942	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PREVENTIVA - BOTÃO DO PÂNICO

Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2019.

Elias Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I-A

O quadro a seguir, aponta as especificações técnicas, quantitativos e valores máximos estimados para contratação de serviços para a implantação de plataforma de fiscalização dos acionamentos de dispositivos de segurança preventiva com captação, transmissão e gravação do áudio ambiente e localização dos acionamentos por meio de tecnologia gps (sistema de posicionamento global) para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a fim de possibilitar a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência deferidas em favor de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do município de foz do Iguaçu.

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	Nº GIIG	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	MESES	VALOR ANUAL
1	Fornecimento de licença de uso de programa em plataforma web, com recurso de: a) Rastreamento de informações georreferenciadas dos dispositivos das vítimas; b) Cadastro de vítimas usuárias dos dispositivos e dos Smartphones das Guarnições; c) Registro de login e senha dos Operadores do Sistema da administração pública; d) Emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos dispositivos das vítimas; e) Transmissão e gravação do áudio captado pelo dispositivo da vítima no momento do acionamento; f) Envio de notificações emergenciais e alertas customizados às usuárias dos dispositivos; g) Armazenamento das informações em servidor localizado em nuvem.	SERVIÇO	50	98.819	118,15	5.907,50	12	R$ 70.890,00
2	Fornecimento de licença de uso do programa em plataforma mobile para uso nos Smartphones com recurso de recebimento e transmissão das informações geradas nos acionamentos dos dispositivos das vítimas.	SERVIÇO	2	98.820	141.30	282.60	12	R$ 3.391,20
3	Equipamento. Descrição: dispositivo portátil de acionamento de socorro para as vítimas, com recurso de captação e transmissão de áudio ambiente, equipados com chip de telefonia móvel com pacote de dados.	SERVIÇO	50	98.821	109,17	5.458,50	12	R$ 65.502,00
4	Equipamento. Descrição: Smartphone devidamente equipado com chip de telefonia móvel com pacote de dados.	SERVIÇO	2	98.822	140,00	280,00	12	R$ 3.360,00
VALOR TOTAL MENSAL								**R$ 11.928,60**
VALOR TOTAL ANUAL								**R$ 143.143,20**

ANEXO I-B

DESCRIÇÃO DETALHADA DA PLATAFORMA CONTENDO SOFTWARES, HARDWARES E SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO.

PLATAFORMA: PROGRAMAS

Do Funcionamento

- A plataforma deverá funcionar através de mapa e deve possibilitar a visualização em tempo real da localização dos dispositivos acionados numa estação de trabalho localizada no Central de Vídeo monitoramento da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu/Secretaria de Segurança Pública Municipal de Foz do Iguaçu, para que os agentes da Guarda possam atender aos chamados.
- A plataforma deverá exibir em tela ininterruptamente a localização dos smartphones que estarão embarcados nas viaturas, permitindo identificar a viatura mais próxima no caso de acionamento.
- No caso de acionamento do dispositivo, o sistema deve imediatamente emitir um alerta sonoro na central de acionamentos, exibir no mapa o local do acionamento e alertar, pelos smartphones, os agentes da Guarda Municipal da ocorrência a fim de dinamizar o atendimento.
- A plataforma deverá funcionar em uma estação com sistema Windows.
- A plataforma deverá suportar os sistemas operacionais homologados pela PML, Windows Server 2008, ou superior, Windows 7, 8 e Android.
- A plataforma deve possuir capacidade para acionamentos simultâneos.
- A plataforma deverá gerar os termos de adesão, troca e devolução automaticamente na entrega e devolução do dispositivo.

Da Captação, Transmissão e Gravação do Áudio

1. Simultaneamente à indicação no mapa, a plataforma deve estabelecer uma captação do som ambiente através do dispositivo a partir do acionamento pela vítima, permitindo que a Central de Vídeo Monitoramento da Guarda Municipal de Municipal de Foz do Iguaçu, possa acompanhar em tempo real o áudio do ambiente onde se encontra a usuária que o acionou.
2. A plataforma deverá gravar todo o áudio ambiente dos acionamentos do dispositivo, permitindo a exportação para a disponibilização como meio de prova.
3. A plataforma deverá possuir recurso de gravação de áudio externo e enviá-lo de forma, via internet a um servidor de dados.

Da Segurança da Plataforma contra-ataques externos

- A plataforma deverá somente permitir o acesso aos usuários devidamente cadastrados;
- Cada usuário deverá ser único na plataforma e deverão ter senha criptografada;
- Todas as páginas somente poderão ser acessadas através de conta de usuário;
- Todos os usuários da plataforma deverão ser conhecidos pelo administrador do sistema;
- Possuir padrões de auditoria de sistema para análise de entradas/saídas em todos os cadastros, através de documentos de caso de uso e fluxo de dados;

- Possuir forma de configuração/alteração de portas de comunicação em todos os seus módulos e processos (http, SMS, HTTPS, (porta de banco de dados), etc;
- Possuir forma de comunicação criptografada e ou certificada entre atores;
- Todos os dispositivos (dispositivos móveis quando acionados e smartphones) devem ser identificados nos mapas do sistema de forma automática sem a possibilidade de intervenção ou alteração de registro de forma manual, garantindo a legitimidade da informação de sua posição.

Da Comunicação com os dispositivos

- A plataforma deverá identificar a situação dos dispositivos ativos no programa, e automaticamente enviar alerta para o celular das vítimas (que tenham sido previamente cadastradas) informando a situação de bateria do dispositivo para que as mesmas não se esqueçam de fazer a recarga, informar que o dispositivo está desligado e também nos casos de acionamentos.
- A plataforma deverá possuir atualizações que permitam a inserção de melhorias, correções e novas funcionalidades, sem custos adicionais ao contratante durante a validade do contrato.
- Após a finalização de uma ocorrência o programa da plataforma deverá enviar sinal ao dispositivo da vítima para que o mesmo encerre a transmissão de áudio.

Do Cadastro

- A plataforma deve permitir que sejam cadastrados o agressor e as mulheres detentoras de medidas protetivas atendidas, permitindo a inclusão dos campos conforme ficha cadastral do Anexo IV do termo de referência.
- A plataforma deve permitir que seja capturada a foto da vítima através de webcam e/ou upload de imagem.
- A plataforma deve permitir que seja inserida na ficha da vítima a foto da faixada do local de domicílio da mesma.
- Todos os dados fornecidos na ficha de cadastro deverão ser demonstrados na tela de acompanhamento em caso de acionamento.

Dos Níveis de acesso ao programa

A plataforma deverá permitir níveis diferenciados de acesso aos usuários cadastrados, sendo eles:

- **Parceiro (Juiz (a) do Tribunal de Justiça do Paraná**
- Acesso ao cadastro de vítimas e relatórios, download e reprodução dos áudios.
- **Técnicos de atendimento:**
- Cadastro e visualização do status do cadastro – acesso reduzido.
- **Supervisor Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- Confirmação de cadastro;
- Visualização de cadastro;
- Habilitação do dispositivo na plataforma (ato da entrega);
- Emissão de relatórios.
- **Sec. Segurança Pública –- Nível de acompanhamento:**
- Observação através de mapas dos dispositivos envolvidos no projeto quando acionados;
- Observação do acionamento e finalização de atendimentos;
- Inserção de dados provenientes da ocorrência externa.
- **Sec. Segurança Pública – Guarda Municipal - Gerência da Guarda Municipal - Nível supervisor:**
- Habilitação do dispositivo na plataforma (ato de troca) – substituição do dispositivo durante o plantão;
- Emissão de relatórios.

- **AS INFORMAÇÕES ACIMA PODERÃO SER MOLDADAS OU MODIFICADAS QUANTO AOS NÍVEIS DE ACESSO PARA CADA USUÁRIO, UMA VEZ QUE ESTAMOS IMPLANTANDO ESTE SISTEMA PELA PRIMEIRA VEZ.**

Do Registro de ocorrências

- A plataforma deverá permitir que seja informado o número de ocorrência externa gerada para o atendimento, status do acionamento e indicação do efetivo que atendeu ao chamado – Guarda Municipal, policia Civil ou Polícia Militar.
- A plataforma deverá ainda possibilitar a anexação de arquivo tipo PDF para compor o histórico do atendimento ao acionamento.

Dos Relatórios

Relatórios gerenciais deverão conter:

- Perfil dos usuários (vítimas e agressores) cadastrados a partir das fichas de cadastro realizadas pelos técnicos de atendimento.
- Acionamento individual, com as informações do local do acionamento, data, hora, vítima, agressor, tempo de atendimento e download dos áudios.
- Os dispositivos entregues que estão ativos e inativos.
- Dados de comunicação entre servidor e dispositivo da vítima.
- Notificações e alertas enviados para o celular das vítimas.
- E outros relatórios que se façam necessários.

Suporte Técnico

- Suporte técnico à plataforma em regime de prontidão 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);
- A contratada deverá atender aos chamados conforme a criticidade abaixo:

Descrição	Nível	Tempo
Serviço crítico completamente indisponível	Crítico	30 minutos
Serviço crítico parcialmente indisponível	Grave	45 minutos
Serviço crítico com degradação de performance	Alerta	2 horas
Correção de problema de vulnerabilidade e demais problemas	Projeto	24 horas

Aplicativo para smartphone dos agentes da Guarda Municipal

O aplicativo deverá possibilitar que os agentes possam visualizar durante o atendimento dos chamados as seguintes informações:

- Alerta sonoro em caso de acionamento;
- Aceitar o chamado e encerrá-lo;
- Localização do acionamento;
- Identificação da vítima/agressor com foto;
- Todos os dados fornecidos na ficha de cadastro deverão ser demonstrados na tela do smartphone;
- Inserir informações relevantes sobre o acionamento ao finalizar o atendimento;
- Inserir fotografias relevantes sobre o acionamento ao finalizar o atendimento.

ANEXO I-C

DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A PLATAFORMA

DISPOSITIVO PORTÁTIL DE ACIONAMENTO DE SOCORRO:

- Possuir conectividade Quad-Band GSM/GPRS;
- Possuir Slot para SIM card;
- Realizar rastreamento GPS;
- Possuir a precisão GPS mínima de 10 metros;
- Suportar a Transmissão de dados utilizando os protocolos UDP e TCP;
- Possuir memória interna própria para armazenamento de informações, e/ou através de cartão de memória Micro SD incluso;
- Possuir Microfone e alto-falante embutido;
- Possuir receptor com capacidade para até 42 canais;
- Possuir no mínimo 02 botões, sendo um específico para o acionamento de emergência;
- Possuir led de indicação de status de bateria e conectividade;
- Possuir a dimensões aproximadas (50 – largura, 80 – altura, 25 profundidade) medidas em mm;
- Possuir Peso máximo de 75 gramas;
- Possuir bateria com autonomia de no mínimo 45 horas em modo stand-by;
- Possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas em modo normal;
- Possuir fonte de alimentação externa com tomada padrão ABNT;
- Possuir conexão Mini USB ou Micro USB;
- Possuir recarga através da entrada USB;
- Possuir certificação e homologação da ANATEL;
- Possuir grau de proteção IP65 ou superior;
- O equipamento deverá ser entregue com uma cinta ajustável de forma que a pessoa possa transportar o dispositivo preso ao próprio corpo e possuir capacidade para usar com cordão no pescoço;
- O equipamento deverá ser entregue com pacote de dados de no mínimo 5MB.
- O equipamento em caso de defeito deverá ser substituído em no máximo 24 horas corridas após abertura do chamado;
- O dispositivo GPS deve enviar o alerta de acionamento via SMS e GPRS (Redundância).
- O dispositivo tem uma resposta (Feedback) para a vítima informando que o botão foi pressionado (Quando pressionado, o dispositivo vibra e a vítima recebe um SMS).

SMARTPHONE PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL

- Processador núcleos [QTDE]: 4
- Velocidade mínima do processador [GHz]: 1,2
- Memória de armazenamento [GB]: 8
- Conexão rede operadora [tipo]: 3G
- Conexão rede local [tipo]: WiFi
- Tela tamanho [polegada]: 4,5

Complemento:

- O equipamento deverá estar em conformidade com as recomendações ANATEL;
- O equipamento deverá possuir câmera com no mínimo 5Mp;
- O sistema operacional deverá ter versão em Português Brasil;
- O equipamento deverá possuir função GPS para que o mesmo seja localizado no sistema;
- O equipamento deverá possuir capa protetora e película protetora da tela;
- O equipamento deverá possuir conexão USB;
- Possuir fonte da alimentação de energia com fonte bivolt;
- Possuir peso máximo de 150g;
- Possuir tecnologia Bluetooth;
- Pacote de dados de no mínimo 500MB com cobertura em todos os bairros do Município de Foz do Iguaçu;
- Caso ocorra qualquer tipo de defeito, o dispositivo deverá ser reposto em no máximo 24 horas corridas.
- O equipamento deverá possuir carregador veicular para smartphone.
- O equipamento deverá ser bloqueado para quaisquer usos diferentes ao que se destinam, que trata exclusivamente do recebimento dos acionamentos dos dispositivos de segurança preventiva.

ANEXO I-D

FICHA DE CADASTRO DAS MULHERES SOB MEDIDAS PROTETIVAS EM FOZ DO IGUAÇU PARA CONCESSÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 20__.

PROCESSO

NÚMERO:
TIPO DE VIOLÊNCIA:

DADOS DA VÍTIMA

FOTO

NOME:
APELIDO:
DATA NASCIMENTO:
IDADE:
CPF:
CARTEIRA IDENTIDADE:
FILHOS:
ESCOLARIDADE:
PROFISSÃO/OCUPAÇÃO:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
PONTO DE REFERENCIA
CARACTERISTICA DO LOCAL
ENDEREÇO LABORAL:

ENDEREÇO COMPLEMENTAR:
CONTATOS TELEFÔNICOS:
CONTATOS DE VIZINHOS, PARENTES E AMIGOS:
LOCAIS QUE FREQUENTA REGULARMENTE:
OBSERVAÇÕES:

IMAGEM ENDEREÇO CASA DA VÍTIMA

FOTO

RELAÇÃO DO AGRESSOR COM A VÍTIMA

Familiar	
Companheiro (a)	
Ex Companheiro (a)	
Cônjuge	
Ex Cônjuge	
Empregador Doméstico	
Outros	
Desconhecido (a)	
Não Registrado	

RAÇA / COR

Preta	
Parda	
Branca	
Indígena	
Amarela	
Não Declarada	
Não Registrado	

RENDA INDIVIDUAL

Até 1 SM	
Mais de 1 a 2 SM	
Mais de 2 a 3 SM	
Mais de 3 a 5 SM	
Mais de 5 a 10 SM	
Mais de 10 a 20 SM	
Mais de 20 SM	
Sem Rendimento	
Não Soube Informar	
Não Registrado	

RENDA FAMILIAR

Até 1 SM	
Mais de 1 a 2 SM	
Mais de 2 a 3 SM	
Mais de 3 a 5 SM	
Mais de 5 a 10 SM	
Mais de 10 a 20 SM	
Mais de 20 SM	
Sem Rendimento	
Não Soube Informar	
Não Registrado	

ORIENTAÇÃO SEXUAL

Heterossexual	
Homossexual	
Bissexual	
Não Declarada	
Não Registrada	

GÊNERO

Masculino	
Feminino	

IDENTIDADE DE GÊNERO

Gay	
Lésbica	
Travesti	
Transexual	
Transgênero	
Não Declarada	
Não Registrada	

DADOS DO AGRESSOR

FOTO

NOME:
APELIDO:
IDADE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
PONTO DE REFERENCIA
ENDEREÇO LABORAL:
ENDEREÇO COMPLEMENTAR:
CONTATO TELEFONICO:
ESCOLARIDADE:
PROFISSÃO/OCUPAÇÃO:
ESTADO CIVIL:

RAÇA / COR

Preta	
Parda	
Branca	
Indígena	
Amarela	
Não Declarada	
Não Registrado	

RENDA INDIVIDUAL

Até 1 SM	
Mais de 1 a 2 SM	

Mais de 2 a 3 SM	
Mais de 3 a 5 SM	
Mais de 5 a 10 SM	
Mais de 10 a 20 SM	
Mais de 20 SM	
Sem Rendimento	
Não Soube Informar	
Não Registrado	

RENDA FAMILIAR

Até 1 SM	
Mais de 1 a 2 SM	
Mais de 2 a 3 SM	
Mais de 3 a 5 SM	
Mais de 5 a 10 SM	
Mais de 10 a 20 SM	
Mais de 20 SM	
Sem Rendimento	
Não Soube Informar	
Não Registrado	

SEXO BIOLÓGICO

Feminino	
Masculino	

ORIENTAÇÃO SEXUAL

Heterossexual	
Homossexual	
Bissexual	
Não Declarada	
Não Registrada	

GÊNERO

Masculino	
Feminino	

IDENTIDADE DE GÊNERO

Gay	
Lésbica	
Travesti	
Transexual	
Transgênero	
Não Declarada	
Não Registrada	

Certifico e dou fé, que, preenchi a presente Ficha Técnica Cadastral que é assinada em 01 via e enviada pelo sistema de monitoramento.

_____

Nome:

Função:

Matrícula:

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que:

I - **Preço global**, em moeda brasileira corrente.
II - Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
III - Prazo de Pagamento: conforme edital;
VI - Prazo de prestação dos serviços: 12 (doze) meses.

1.3. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

1.5. Considerar-se-á propostas inexequível a proposta que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

1.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, questionamentos junto à proponente (arrematante) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

1.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

1.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que, por ventura venha a ser contratado, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1 Registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual;

2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (e alterações ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores; apresentado em uma das formas a seguir:

2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.1.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II**;

2.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.

2.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.1.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

2.1.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

2.1.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial;

2.1.15 Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço compatível em características e prazos com objeto do presente edital, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

2.1.15.1 **O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:**

- *Razão Social do contratante;*
- *Endereço completo, com telefone, e-mail;*
- *Carimbo de CNPJ do contratante;*
- *Assinatura do responsável;*
- *Período (compreendendo a data de inicio e do término) de realização dos serviços;*
- *Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente "atende/eu satisfatoriamente ao contratado" ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente), em relação aos serviços prestados.*
- Preferencialmente, em papel timbrado *do contratante*.

2.1.15.2 Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, a Comissão realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (*Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal*), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93. Recomenda-se que licitante envie o Contrato de Prestação de Serviços ou Notas Fiscais que comprovem a realização dos serviços;

2.1.15.3 Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02 e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

3 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1 Após o encerramento da "Sessão Pública", a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e a documentação de habilitação, que deverão chegar até o Pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.2 Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.3 O Pregoeiro poderá solicitar a documentação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.4 A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos relativos à habilitação anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro somente abrirá o envelope após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias, contados a partir da realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1 Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação de documentos, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão** aceitas **certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

4.4 Caso os documentos referidos no itens **2** deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão.

4.5 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem

comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7 Tratando-se de microempresa e de empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e/ou declaração - **modelo I**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.

4.8 Ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Foz do Iguaçu, 13 de março 2019

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal de Administração

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 013/2019.

(Nome da empresa A empresa), inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, **comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2019

Empresa
Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 013/2019.

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA,**

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;
c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___de _____2019.

Empresa
Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 013/2019.

(***Identificação completa do representante da licitante***)_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2019.

Empresa
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

(**Banco, nº do banco, agência e conta corrente**)

Á
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 013/2019.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à prestação de _____(*inserir o objeto da licitação*)_____, do Pregão Eletrônico.

O valor R$ _____(_____),

O prazo de vigência do objeto é de 12 (doze) meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Forma de pagamento: Conforme estabelecido no edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como, materiais, pessoal (*mão de obra*), encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no convite.

Na execução do objeto da licitação, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Empresa
(*carimbo, nome e assinatura do responsável legal*)
(nº *carteira de identidade, número e órgão emissor*)

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/PR e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ cidade de _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo contratual, a contratação de serviços para a implantação de plataforma de fiscalização dos acionamentos de dispositivos de segurança preventiva, com captação, transmissão e gravação do áudio ambiente e localização dos acionamentos por meio de Tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a fim de possibilitar a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência deferidas em favor de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do município de Foz do Iguaçu, estando incluso os serviços de licença de uso dos softwares e os hardwares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, funcionalidades e condições estabelecidas no anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Parágrafo único

Entende-se dispositivo de segurança preventiva, que ficarão com as mulheres e smartphones que ficarão com os agentes de segurança necessários para o perfeito funcionamento dos serviços da plataforma

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação supracitado, com todos os seus anexos, especificações, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela a prestação dos serviços contratados, o valor mensal de R$ _____(_____), perfazendo o valor total de R$ _____(_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.05.08.244.0520.2073.339039-3942.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até ___ (____) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Para o recebimento dos pagamentos devidos, recomenda-se apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato tem prazo de ___ ( ) meses, vigorando a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter o sistema em pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia com performance e tempo de resposta de forma aceitável, para que os servidores da Contratante possam usá-lo.

- Instalar a plataforma de fiscalização dos acionamentos dos dispositivos de segurança preventiva com captação, transmissão e gravação do áudio ambiente e localização dos acionamentos por meio de tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) com os componentes que a integram.

- Capacitar os operadores do sistema de fiscalização dos acionamentos dos dispositivos de segurança preventiva, bem como demonstrar suas funcionalidades, de forma que venham promover o aprendizado na utilização das facilidades oferecidas.

- Fornecer os dispositivos de segurança preventiva, os smartphones, bem como disponibilizar as licenças de uso dos softwares integrados na plataforma, pelo período contratado.

- Realizar manutenção dos smartphones que se fizerem necessários, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data em que for comunicada.

- Deverá deixar outro smartphone no lugar para evitar qualquer tipo de prejuízo ao CONTRATANTE e principalmente às pessoas que dependem do sistema de segurança, caso tenham que levar smartphone para manutenção necessária.

- Garantir que os dispositivos de segurança e smartphones sejam substituídos em até 24 horas em caso de defeito de fabricação..

- Deverá fornecer dispositivos de segurança e smartphones, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Contrtante, em caso de furto, roubo, perda, devidamente comprovado através de registro de boletim de ocorrência.

- Manter seus empregados quando em serviço, devidamente identificados.

- Providenciar em 72 (setenta e duas) horas as correções de eventuais deficiências apontadas formalmente pelo Contratante, quanto aos serviços contratados.

- Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus empregados, quando em serviço, a servidores do Contratante ou a terceiros, nas áreas cobertas pelo Contrato, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado da Contratante.

- Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- Manter o sigilo das informações fornecidas e apuradas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto da Entidade Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido.

- Providenciar a obtenção de quaisquer tipos de licenças necessárias junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos.

- Permitir ao gestor do contrato fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Parágrafo único

Quanto ao uso do sistema, a transmissão e o recebimento juntos de uma tela, não poderá demorar mais que 10s, tanto para o desktop quanto os smartphone.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATAANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado.

- Efetuar os pagamentos à Contratada conforme estipulação em contrato.

- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

- Acompanhar a Contratada quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da contratada desatender tais requisitos.

- Destacar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, os operadores do sistema da Central da Guarda Municipal, que será a central de atendimento do dispositivo de segurança preventiva.

- Destacar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em regime de prontidão, os agentes da Guarda que atenderão aos chamados realizados pelas usuárias que receberem os dispositivos de segurança preventiva

- Disponibilizar, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na Central da Guarda Municipal, computador, para que seja instalado o sistema da plataforma objeto deste contrato.

- Reembolsar à contratada pelos valores atualizados de mercado dos itens em questão, em caso de dano ou prejuízo causado aos patrimônios locados, que não sejam furto, roubo, perda, devidamente comprovados através de registro de boletim de ocorrência.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contratado.

A fiscalização da prestação do(s) serviços(s) será feita por servidores devidamente credenciado pela Secretaria Municipal DE Assistência Social, com responsabilidades específicas.

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Gestor do Contrato: Elias de Sousa Oliveira.
Fiscais do Contrato: Dayse Mara Bortolli.
Kiara Moraes Heck.
Iraci P. Conceição Segundo.

A existência, e, atuação, da fiscalização do Município de Foz do Iguaçu em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da Contratada, no que concerne ao objeto deste contrato.

O Município de Foz do Iguaçu terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada, que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda que se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ficando isento da responsabilidade se disso originar-se qualquer tipo de ação judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, poderá acarretar a sua rescisão.

9.2. Aplica-se ao contrato, no que couberem, as disposições dos artigos. 77 a 80, da Lei 8.666/93.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A oscilação do número de servidores, causados por admissões, demissões, licenças, etc. não alterará qualquer condição do edital, nem sujeitará qualquer das partes ao pagamento de indenização ou outra penalidade.

Parágrafo Primeiro

Fica facultado ao Contratante rescindir a qualquer momento o presente contrato, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante restrições das importâncias pagas, conforme cláusula sexta deste Contrato, na proporção do período restante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - impedimento de contratar com a Administração, na forma prevista no instrumento convocatório;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro desta Comarca de Foz do Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2019

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Contratada